

Despacho (extracto) n.º 10 467/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Joana Cassilda Rodrigues Espain de Oliveira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 50% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Março de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 468/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Arquitecto Daniel José Rodrigues Oliveira — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Abril e até 14 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 469/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Márcia Luísa Sá Lemos Freitas — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a técnico de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 470/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Cristina da Costa Vila, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 471/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Filipe Manuel Rodrigues Leite de Magalhães, assistente estagiário além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 472/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Luís Pires da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro e até 16 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 10 473/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Josefina Maria Freitas e Castro, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 8 de Maio de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 10 474/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Alberto Manuel Carneiro Sereno, de 12 a 17 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10 475/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, ao abrigo do disposto no n.º 2 da deliberação do senado n.º 1/SU/UTL/91, determino que o anexo à deliberação n.º 640/2001 (deliberação do senado n.º 6/UTL/2001), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 18 de Abril de 2001, alterada pelos despachos n.ºs 3014/2005 (despacho reitoral n.º 18/2004), de 10 de Fevereiro, e 5589/2005 (despacho reitoral n.º 4/2005), de 15 de Março, relativa à licenciatura em Finanças, passe a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

- 1 — Área científica do curso — Finanças.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 122.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Licenciatura em Finanças

Áreas científicas	Créditos
Áreas científicas obrigatórias (G1) (a)	84
1) Gestão	30,5
2) Economia	20,5
3) Matemática	20,5
4) Direito	6,5
5) História	3
6) Sociologia	3
Áreas científicas de opção condicionada (G2) (b)	18
Áreas científicas de opção livre (G3) (c)	20

(a) O aluno terá de obter 84 unidades de crédito nestas áreas científicas, a partir de uma lista de 26 disciplinas a fixar pelo conselho científico.

(b) O aluno terá de obter o mínimo de 18 unidades de crédito em 6 disciplinas a escolher de entre um grupo de disciplinas integrado nas áreas científicas obrigatórias, fixado anualmente pelo conselho científico.

(c) O aluno terá de obter o mínimo de 20 unidades de crédito num grupo de disciplinas integrado nas áreas científicas obrigatórias, que poderá escolher de entre:

Disciplinas optativas para todas as licenciaturas do ISEG;
Disciplinas do grupo G2 não escolhidas como optativas condicionadas;
Disciplinas leccionadas nas outras licenciaturas do ISEG ou noutras escolas da UTL, impondo a restrição de não repetição de matérias.»

22 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.